



Município de Iguape

- Estância Balneária -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA J.M.L SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CUJO OBJETO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO N.º 089/2017.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J.M.L SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, sito na Rua Monteiro Lobato, n.º 240, Jardim Santa Rita, Cajati/SP, CEP 11.950-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.124.551/0001-80, neste ato representada por seu representante legal Sr. Kleiton Arruda, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n.º 390.835.828-90, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.449.195-9 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, inserido no seguinte período: de 14/05/2017 a 13/08/2017, com fundamento nos incisos II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente Termo é de R\$ 582.323,32 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Três Reais e Trinta e Dois Centavos).

Os pagamentos serão feitos mensalmente no importe de R\$ 194.107,77 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), mediante a entrega da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 12 de maio de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Kleiton Arruda
Representante Legal
P/ FORNECEDOR



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Testemunhas:

Renata Peniche Alves
R.G: 54.956.412-3

Rosangela Silva Rocha de Carvalho
R.G: 16.478.181

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Negócios Jurídicos
Advogado Público Municipal